



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 50ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 8 DE JULHO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Afonso Braña Muniz, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, em virtude de férias, a Senhora Juíza Mirla Regina da Silva e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 49ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 1º de julho de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a ausência da Senhora Juíza Mirla Regina da Silva, em virtude do usufruto de férias regulamentares. Compareceu, como substituto, o Senhor Juiz Afonso Braña. Registrou, igualmente, a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski, também em razão de férias. Compareceu, na condição de substituto, o Senhor Procurador Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

- Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600789-84.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
- Procedência: Rio Branco-AC
- Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
- Requerente: **JOSÉ NILTON MELO DE OLIVEIRA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
- Advogado: Silvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)
- Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018
- Decisão:** **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**
-
- Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600832-21.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
- Procedência: Rio Branco-AC
- Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
- Requerente: **FRANESI DA SILVA RIBEIRO**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
- Advogado: João Paulo Feliciano Furtado (OAB/AC n. 2.914)
- Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 50ª Sessão Jurisdicional, em 8 de julho de 2019.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600878-10.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Requerente: **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FURTADO**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: Silvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601328-50.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Requerente: **FELIPE CARDOSO MARTINS LIMA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: Silvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600039-82.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Requerente: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB-AC)**

Advogado: Silvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)

Assunto: Prestação de contas – Exercício financeiro – 2017.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovam a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 50ª Sessão Jurisdicional, em 8 de julho de 2019.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600830-51.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Marcos Antônio Santiago Motta

Requerente: JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600831-36.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Marcos Antônio Santiago Motta

Requerente: KENEDY DE LIMA DANTAS, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600837-43.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Marcos Antônio Santiago Motta

Requerente: JÚLIO ALBERTO COSTA DE FARIA, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601040-05.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz Marcos Antônio Santiago Motta



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 50ª Sessão Jurisdicional, em 8 de julho de 2019.

Requerente: **MARIA SIRLENE ALVES MAGALHÃES**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)
Assunto: Prestação de contas – Candidata – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601122-36.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Requerente: **ROOSEVELT WILLIAM TONDO DE OLIVEIRA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Thais de Oliveira Figueiredo (OAB/AC n. 5.007) e Gabriel Santos de Souza (OAB/AC n. 4.612)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601327-65.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Requerente: **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Silvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601079-02.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Requerente: **VANDERLEY VIANA DE LIMA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 50ª Sessão Jurisdicional, em 8 de julho de 2019.

Advogado: Everton Araújo Rodrigues (OAB/AC n. 3.347)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600869-48.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Requerente: **PARTIDO PROGRESSISTA (PP)**, por seu Diretório Regional
Advogados: Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941) e Outra
Requerentes: **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE e ANDERSON ABREU DE LIMA**
Assunto: Eleições 2018 – Partido político – Órgão de direção estadual – Partido Progressista (PP) – Diretório regional.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601006-30.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Requerente: **JOÃO DOS SANTOS MATIAS**, candidato ao cargo de Deputado Federal
Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Federal – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600901-53.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Requerente: **ELDO PONTES HALL**, candidato ao cargo de Deputado Federal
Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Federal – Eleições 2018.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 50ª Sessão Jurisdicional, em 8 de julho de 2019.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos, foi facultada a palavra, e, na ausência de manifestações, a Senhora Presidente comunicou que serão realizados os cursos “Colaboração Premiada e outras técnicas”, ministrado pelo Professor e Mestre Douglas Fischer (dia 08, das 13h30 às 18h; e parte da manhã do dia 09), e “Técnicas de Negociação no Direito Penal”, ministrado pela Juíza, Professora e Doutora Larissa Pinho (também no dia 09). Ambos ocorrerão na Escola do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Acre (ESJUD). Em seguida, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari propôs à Corte que a eleição do novo Diretor da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa” seja realizada com a presença de todos os membros efetivos deste Tribunal, o que ocorrerá com o retorno da Senhora Juíza Mirla Regina de suas férias, tendo todos os Senhores Membros anuído. Por sua vez, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, além de concordar com a sugestão dada pela Senhora Presidente, afirmou – conforme já se manifestou em oportunidade anterior – que o seu voto era no sentido de que o Senhor Juiz Herley Brasil, Vice-Diretor da EJE/AC, ascenda ao cargo de Diretor (em virtude do término do biênio do Senhor Juiz Marcelo Badaró Duarte, Diretor da EJE/AC, no dia 14/06/2019). Em continuidade, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari trouxe ao conhecimento da Corte que já há algum tempo este Tribunal vem trabalhando na atualização da Resolução TRE/AC n. 1.333/2009 (que trata do tempo ideal de tramitação de processos, no âmbito deste TRE e das Zonas Eleitorais), trabalho que, em razão das inúmeras atividades deste Regional, ainda não foi concluído. Com relação à aludida Resolução, informou que, em breve, o normativo será trazido para apreciação da Corte. Em seguida, comunicou que disponibilizará, na pasta “Membros”, alguns ofícios que foram expedidos pela Presidência deste Tribunal a respeito dos critérios para a aquisição do Selo Justiça em Números, em face da Portaria CNJ n. 88/2019 – dois ofícios encaminhados ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministro Dias Toffoli; um à Senhora Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministra Rosa Weber; e um ao Presidente do Colégio de Presidentes dos TRE’s. Com relação ao expediente encaminhado ao Presidente do COPTREL, Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, segundo a Senhora Desembargadora Regina Ferrari, o pedido já foi atendido – o de submeter o assunto (alteração da Portaria CNJ n. 88/2019) ao Colégio de Presidentes. A respeito dos critérios para aquisição do Selo Justiça em Números, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari solicitou ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor que também leve o tema para debate no Colégio de Corregedores dos Tribunais Regionais Eleitorais, haja vista que, da forma como estão estabelecidos os critérios, era impossível este Tribunal e os demais TRE’s concorrerem, ~~participarem~~ de forma isonômica, com os demais tribunais do País. Destacou que, por meio dos ofícios expedidos aos Senhores Ministros Dias Toffoli e Rosa Weber, foram feitas algumas sugestões de mudanças na Portaria n. 88/2019, do CNJ, as quais foram reafirmadas e acolhidas, de forma unânime, no 76º Encontro do Colégio de Presidentes de TRE’s, realizado nos dias 4 e 5 de julho deste ano, em São Paulo-SP, razão pela qual o COPTREL as encaminhará ao Presidente do CNJ, Ministro Dias Toffoli, e à Presidente do TSE, Ministra Rosa Weber. Entretanto, nas palavras da Senhora Presidente, apesar desses esforços,



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 50ª Sessão Jurisdicional, em 8 de julho de 2019.

difícilmente este Tribunal terá o seu pleito atendido. Entre os temas abordados no evento, mencionou o cumprimento das Metas do CNJ pelos TRE's do País, em virtude da especificidade da Justiça Eleitoral (a exemplo das tabelas processuais adotadas atualmente pelo TSE e utilizadas pelos TRE's, as quais não coincidem com as Tabelas Processuais Unificadas, instituídas pela Resolução CNJ n. 46/2007), para fins de obtenção do Selo Justiça em Números. Destacou que, talvez, não seja garantida uma avaliação isonômica a este Tribunal, em virtude das classes processuais da Justiça Eleitoral, apesar de já ter feito esse mesmo pleito no Encontro do Colégio de Presidentes, que ocorreu em Poconé-MT, em março deste ano, bem como articulações no sentido de que haja mudanças nos critérios estabelecidos. No entanto, o pedido ainda não foi atendido. Ainda com relação ao assunto, a Senhora Presidente compartilhou com a Corte que agendará uma reunião com a futura Presidente deste Tribunal, Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim, para tratar especificamente do Selo Justiça em Números. Com relação às informações trazidas pela Senhora Desembargadora Regina Ferrari, o Senhor Desembargador Elcio Mendes participou que, na Administração do Senhor Desembargador Adair Longuini, então Presidente deste Tribunal, atuou como Juiz Gestor de Metas. Lembrou que, naquela época, o CNJ queria que a Justiça Eleitoral participasse das Metas de forma efetiva. Nesse sentido, afirmou – concordando com a Senhora Presidente – que este Tribunal e os demais TRE's do País ou participam de forma isonômica ou não participam, mensagem essa que levará ao Colégio de Corregedores. Em razão da afirmação feita pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari asseverou que, infelizmente, era uma situação esdrúxula, pois o Conselho que gere a administração da Justiça não pode ser injusto com os critérios de avaliação estabelecidos, haja vista que cada tribunal tem sua especificidade, sendo necessário adequar os critérios de avaliação à realidade dos TRE's. Citou, como exemplo, sugestão oferecida por este Tribunal (por meio de ofício) para não ser exigida da Justiça Eleitoral a criação de gratificação específica para a área de tecnologia da informação, haja vista que tal providência dependeria de lei específica (“ter uma política salarial específica para os servidores de TI”). Prosseguindo, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari salientou que, apesar das sugestões de alteração, a intenção era boa: apurar a governança. Ainda com a palavra, destacou, entre os diversos temas abordados, o painel “Inteligência Artificial e seu uso pela Justiça Eleitoral”. Segundo a Senhora Presidente, já estão sendo já estudados os mecanismos para a sua aplicação, especialmente em dois itens: Registro de Candidatura e Prestação de Contas. Citou outro tema, que também foi debatido e que gera muita preocupação aos TRE's, no sentido de especializar uma zona eleitoral para processar e julgar processos de crimes comuns conexos aos eleitorais (de acordo com decisão do STF no Inquérito 4435), a exemplo do Estado do Rio Grande do Sul, que já especializou uma zona eleitoral da Capital para cuidar de tais processos. Todavia, segundo a Senhora Desembargadora Regina Ferrari, pediu-se prudência em relação a esse assunto, a fim de que se aguarde um posicionamento do TSE. Outro tema debatido no COPTREL foi a manipulação de dinheiro em espécie, na época das eleições, para o pagamento do valor do auxílio alimentação concedido aos mesários (este Tribunal já havia questionado essa forma de pagamento aos mesários, em razão de precisar de muitos servidores, os quais poderiam desempenhar outras atividades, além do perigo que representa portar uma elevada soma). Quanto ao tema, informou que já existe um pleito deste TRE para que seja feito um convênio com o Banco do Brasil, no sentido de que seja expedido um cartão eletrônico para o mesário,



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 50ª Sessão Jurisdicional, em 8 de julho de 2019.

para que ele mesmo efetue o saque, possibilidade essa, inclusive, estudada no ano passado por este Regional. No entanto, o banco queria cobrar uma taxa, o que inviabilizou a iniciativa. Segundo a Senhora Presidente, se for implementada essa iniciativa, será sem a cobrança de taxas pela instituição financeira. Por fim, asseverou que todas as sugestões colhidas no COPTREL foram anotadas para encaminhamento ao TSE. Antes de encerrar os trabalhos, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari comunicou que ainda não expediu os convites para a homenagem às instituições parceiras deste Regional – que possivelmente será realizada no dia 15 ou no dia 16 deste mês (logo após a sessão jurisdicional) –, visto que está aguardando a chegada ao Acre das placas honoríficas. Tão logo cheguem, entrará em contato com os Senhores Membros da Corte e com o Senhor Procurador. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 15 de julho de 2019, às 8 horas, e desejou a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral substituto